



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000123

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.1104.028
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 08/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de “**PADRE FÁBIO DE MELO**”, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de “**PADRE FÁBIO DE MELO**”, tendo em vista a realização do evento “**SEMANA CATÓLICA**”, para apreciação e autorização do Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** a indicação em análise.

I –DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área cultural, artística e de preservação do patrimônio histórico, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Boquim, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.315.776/0001-39, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração, no presente caso, contudo, figura-

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

809124

se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Fábio José de Melo Silva, mais conhecido como Padre Fábio de Melo (Formiga, 3 de abril de 1971), é um sacerdote católico, artista, escritor, professor universitário e apresentador brasileiro. Pertenceu à Congregação dos Sacerdotes do Sagrado Coração de Jesus. Atua na Diocese de Taubaté, no interior do Estado de São Paulo.

Teve 18 anos de formação e estudos em seminários, com fase final sendo frater no seminário São Judas Tadeu em Terra Boa, Paraná. No dia 15 de dezembro de 2001, em sua cidade natal, na Igreja Matriz de São Vicente Ferrer, foi ordenado sacerdote pela oração consecratória da Igreja e imposição das mãos do Arcebispo Metropolitano de Palmas, Tocantins, Dom Alberto Taveira Corrêa. É graduado em Filosofia e Teologia, pós-graduado em Educação e mestre em Teologia Sistemática.

Como cantor, gravou oito discos pela gravadora católica Paulinas-CÓMEP, um pela gravadora Canção Nova e um projeto independente (Tom de Minas). Seu primeiro disco por uma gravadora secular, Vida, foi lançado pela LGK Music e pela Som Livre, com quem lançou mais dois discos (Iluminar e Eu e o tempo - CD e DVD) até o fim do ano de 2009. Teve breve passagem pela gravadora Sony Music e atualmente segue como artista independente, tendo lançado singles de grande sucesso em parceria com grandes artistas da música brasileira como "Quando o sono bater" (com Luan Santana, 2020), "Não desisto" (com Simone e Simaria, 2020) e "Retrovisor" (com Ivete Sangalo, 2021). Atualmente está na estrada com o show que leva o título de seu novo single distribuído pela Altafonte "Este sou Eu" (2022). Ao todo, Padre Fábio de Melo já vendeu mais de 3 milhões de cópias de CDs (1,8 milhão apenas na Som Livre), além de 3,5 milhões de livros.

Como professor universitário, lecionou teologia na Faculdade Dehoniana de Taubaté. Apresentou por mais de uma década o programa Direção Espiritual, transmitido pela TV Canção Nova, às quintas-feiras. Em dezembro de 2019, entrou no ranking do instituto QualiBest como um dos maiores influenciadores digitais do Brasil.

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.315.776/0001-39, visando à apresentação artística de **"PADRE FÁBIO DE MELO"**, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, no dia 21/07/2024, com duração de 01h30min, sendo o horário previsto para início às 21h00, como parte da programação da **"SEMANA CATÓLICA"**, que será realizado na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, localizada na cidade de Boquim/SE.

FABIO DE ANDRADE SAUTOS
Prefeito Municipal



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000125

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Boquim/SE, 10 de abril de 2024


CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA
Agente Contratação


EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio


FERNANDO SANTOS ANDRADE
Equipe de Apoio


RICARDO OLIVEIRA MOTA
Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se, providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 10/04/2024.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

009/26

JUSTIFICATIVA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024.1104.028
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2024

Justificativa de preço para contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados no âmbito do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 08/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **"PADRE FÁBIO DE MELO"**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

O Agente de Contratações e Equipe de Apoio do Município de Boquim, designados através da Portaria nº 139/2024 de 27 de março de 2024, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **"PADRE FÁBIO DE MELO"**, tendo em vista a realização do evento "SEMANA CATÓLICA", vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Prefeitura deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**.

Paratanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **04 (três) Notas Fiscais de apresentações, sendo todas com menos de 1 ano de emitidas**, comprovando que o valor ofertado à SEMECCEL, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro, Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000127

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- Cachê Artista: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);
- Empresário Artístico: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil);
- Cachê músicos: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos);
- Cachê equipe técnica: R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais);
- Transporte aéreo: R\$ 39.992,00 (trinta e nove mil, noventa e dois reais);
- Transporte terrestre intermunicipal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- Hospedagem: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- Locação de equipamentos (microfones e sistemas sem fio): R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);
- Tributos: R\$ 42.308,00 (quarenta e dois mil, trezentos e oito reais).

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, nesse período, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, aéreos, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na "SEMANA CATÓLICA" terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período festivo, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Procuradoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus



BOQUIM - SE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURAMUNICIPALDE BOQUIM

Praça: Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 26, Centro,Boquim/SE, CEP 49.360-000, Tel. (079) 3645-1919

000128

efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Boquim/SE, 10 de abril de 2024

CARLOS EDUARDO AVILA DE OLIVEIRA
Agente Contratação

EDVALDO ROCHA DA SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDO SANTOS ANDRADE
Equipe de Apoio

RICARDO OLIVEIRA MOTA
Equipe de Apoio

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 10/04/2024.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal